



# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLII Nº 220

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2008

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			21
Atos do Poder Executivo .....	1	9	
Vice-Governadoria .....		10	
Corregedoria Geral do Distrito federal.....		10	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	11	21
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....			22
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	3		22
Secretaria de Estado de Cultura .....		13	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	5		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		13	23
Secretaria de Estado de Trabalho Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	5	13	23
Secretaria de Estado de Educação .....	5	14	24
Secretaria de Estado do Esporte .....	5	16	25
Secretaria de Estado de Fazenda .....	6	16	26
Secretaria de Estado de Obras .....	8		28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....		17	30
Secretaria de Estado de Saúde .....	8	17	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	8	19	38
Polícia Civil do Distrito Federal .....			46
Polícia Militar do Distrito Federal .....	8	20	
Secretaria de Estado de Transportes .....			47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		47
Ineditoriais.....			47

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.669, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008. (\*)

Introduz alterações no Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que “Dispõe sobre Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ ICM”.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.160, de 16 de junho de 2008, DECRETA: Art. 1º. O Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: I – a alínea “a” do inciso II do § 1º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
a) com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária por convênio ou protocolo, exceto nas operações interestaduais”;

II – o § 2º do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
§ 2º – Para os efeitos da alínea “c”, inciso II do § 1º, consideram-se interdependentes duas ou mais empresas que possuem o mesmo radical de “CNPJ”;

III – o § 1º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
§ 1º Na hipótese da não comprovação a que se refere o caput, o contribuinte será notificado para saneamento de pendência, no prazo de 60 (sessenta) dias”.

IV – o artigo 4º passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 4º .....  
§ 4º Em substituição ao disposto na alínea “a” do inciso III deste artigo, o contribuinte poderá utilizar-se de mão-de-obra terceirizada, desde que comprove que os serviços contratados requeiram a alocação de, no mínimo, 15 (quinze) empregados.”;

V – o Anexo Único passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 29.179, DE 19 DE JUNHO DE 2008.  
(Mercadorias Sujeitas ao REA/ICMS e Percentual Fixo sobre as Saídas)

ITEM	MERCADORIAS	PERCENTUAL FIXO SOBRE AS SAÍDAS INTERESTADUAIS	PERCENTUAL FIXO SOBRE AS SAÍDAS INTERNAS
15	Produtos farmacêuticos constantes do Convênio ICMS 76/94.(NR)	2,20%	3,30%
16	Eleto-eletrônicos; aparelhos telefônicos e de telecomunicações (exceto celulares); equipamento e material fotográfico e para laboratório fotográfico; equipamento e material óptico para laboratório óptico.(AC)	1,10%	3,85%
17	Relógio; calculadoras; câmeras fotográficas e acessórios musicais; aparelhos de som, vídeo e imagem.(AC)	1,10%	3,85%

...”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se os incisos I e II do § 2º do artigo 1º; o inciso I, II e o § 3º do artigo 1º; e o item 4 do Anexo Único do Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, e as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2008.

120ª da República e 49ª de Brasília

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**

Governador em exercício

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 218, de 03 de novembro de 2008, página 02.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR-CHEFE

Em 31 de Outubro de 2008.

Processo: 131.001.187/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: SUBSTITUIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REDE DE ENERGIA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE (06) SEIS REFLETORES E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “7ª FESTA RURAL DO ENGENHO DAS LAGES”. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 338/2008 no valor de R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da CEB Distribuição S/A, Nota de Empenho nº 00339/2008 no valor de R\$ 1.045,72 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de Empenho nº 340/2008 no valor de R\$ 2.643,06 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 131.001.188/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REFLETORES E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEST GAMA 2008 – 48º ANIVERSÁRIO DA

CIDADE DO GAMA”. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 341/2008 no valor de R\$ 151,86 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da CEB Distribuição S/A e Nota de Empenho nº 342/2008 no valor de R\$ 1.762,04 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 144.000.628/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “6º FEST SHOW”. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 402/2008 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 404/2008 no valor de R\$ 185,56 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para os fins pertinentes.

Processo: 144.000.629/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE UM PONTO DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “2º SÃO SEBASTIÃO É SÓ ALEGRIA”. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 403/2008 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 405/2008 no valor de R\$ 185,56 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para os fins pertinentes.

Processo: 140.000.558/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DE BRASÍLIA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 225/2008 no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor da Editora Jornal de Brasília Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para os fins pertinentes.

Processo: 148.000.479/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 162/2008 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para os fins pertinentes.

GEOVANI RIBEIRO

DESPACHO DO COORDENADOR-CHEFE

Em 03 de novembro de 2008.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; Dispensa de Preço Público nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, alterado no seu artigo 12, pelo Decreto nº 25.881 de 02 de junho de 2005; referente à ocupação de aproximadamente 2.839m2 de área pública no estacionamento da SHCES Quadra 609, para

realização do Show Popular em comemoração ao “49º Aniversário do Cruzeiro” que será realizada nos dias 21 e 22/11/2008, de acordo com o Ofício nº 659/2008-GAB/RAXI. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

GEOVANI RIBEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, incisos LXVIII e LXXIV, do Regimento Interno da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 35, de 19 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 190 de 24 de setembro de 2008, página 16.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso LXXVII do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Revogar o Termo de Uso nº 08/2008, nos moldes do Padrão nº 17/02 – Processo 137.000.413/2008;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL ALVES RODRIGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Anular a CARTA DE HABITE-SE nº 47/2006, expedida em 13 de julho de 2006, constante no processo 142.001.229/2002 da interessada ELIETE VIEIRA DA SILVA, com fulcro no artigo 31, inciso III, da Lei nº 2.105/98, por falta do cumprimento das exigências apontadas no relatório de vistoria constantes às folhas 85 e 86 do referido processo.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos dos processos 145.000.135/1999, 145.000.168/2002, 145.000.270/2004, 145.000.193/2005, 145.000.732/2005, 145.000.322/2000, 145.000.693/2000 e o processo 145.000.256/96, relativo ao exercício de 2008. Nomeada através da Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2008, página 47.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 1º de agosto de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando cobrir despesas com concessão de Bolsas de Pesquisas, referente ao Convênio nº 227/2007-FAPDF/FIOCRUZ, em favor de Leila Posenato Garcia e outros, no valor total de 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), correspondentes as parcelas de junho a setembro/2008 a serem pagas no corrente exercício. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 11 de agosto de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando cobrir despesas com concessão de Bolsa de Pesquisa, referente ao Convênio nº 227/2007-FAPDF/FIOCRUZ, em favor de ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, no valor de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), correspondentes as parcelas de junho a agosto/2008 a serem pagas no corrente exercício. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando cobrir despesas com concessão de Bolsa de Pesquisa, referente ao Convênio nº 227/2007-FAPDF/FIOCRUZ, em favor de LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), correspondentes as parcelas de agosto e setembro/2008. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 18 de setembro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando cobrir despesas com concessão de Bolsas de Pesquisas, referente ao Convênio nº 227/2007-FAPDF/FIOCRUZ, em favor de Marcel de Moraes Pedroso e outros, no valor total de 23.200,00 (vinte e três mil reais), correspondente a parcela de setembro/2008. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 06 de outubro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando cobrir despesas com concessão de Bolsa de Pesquisa, referente ao Convênio nº 227/2007-FAPDF/FIOCRUZ, em favor de ANA PAULA LOPES DOS SANTOS, no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente a parcela de setembro/2008. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 31 de outubro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.439/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 190, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Utilização de microesferas de quitosana para a pré-concentração e metais em combustíveis fósseis e biocombustíveis”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de ALEXANDRE GUSTAVO SOARES DO PRADO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.448/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 67, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Desenvolvimento de uma plataforma numérica para a solução de problemas de interação entre fluido e estrutura”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de MANUEL NASCIMENTO DIAS BARCELOS JÚNIOR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.455/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 149, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Importância da Comunicação Intra- e Inter-Reinos Como Alvo de Novas Terapias Antifúngicas para o Controle de Paracoccidioides brasiliensis e Candida albicans”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de ILDINETE SILVA PEREIRA, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.468/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 159, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Células-Tronco na Regeneração do Nervo Ulnar de Equinos após neurotomia”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de ROBERTA FERRO DE GO-DOY, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.477/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 141, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Explorando o potencial antifúngico e os mecanismos de ação de proteínas de defesa vegetal contra patógenos de soja e algodoeiro relevantes no Distrito Federal”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de MARÍLIA SANTOS SILVA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.441/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 114, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Tecnologia para a produção de Fator de Crescimento Epidermal humano recombinante”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de FERNANDO ARARIPE GONÇALVES TORRES, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.470/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 115, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “A Utilização de Misturas Enzimáticas na Hidrólise de Resíduos Agrícolas”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de EDIVALDO XIMENES FERREIRA FILHO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.476/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF,

acostado às fls. 132, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Estudo da relação das alterações da articulação têmporo-mandibular com alterações dentárias e comportamentais em eqüinos”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de EDUARDO MAURÍCIO MENDES DE LIMA, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.478/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 73, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Desenvolvimento de um sistema de classificação hierárquico de uso e cobertura da terra do Distrito Federal com base em imagens de radar do satélite ALOS PALSAR”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de EDSON EYJI SANO, no valor de R\$8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

#### DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 03 de novembro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.465/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 123, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Análise proteômica comparativa de cultivares de soja (Glucine max) susceptíveis e parcialmente resistentes ao fungo causador da ferrugem asiática (Phakopsora pachyrhizi)”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de MARIANA DE SOUZA CASTRO, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.445/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 154, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Estudo comparativo de hemácias de diferentes espécies por meio de microscopia de força atômica”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de LUCIANO PAULINO DA SILVA, no valor de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.472/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 110, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Descrição de novos bloqueadores de canais Kv1 e hERG presentes no veneno de escorpiões com potencial uso terapêutico no tratamento de doenças do SNC e autoimunes”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de ELIZABETH NOGUEIRA FERRONI SCHWARTZ, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.479/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 103, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Líquidos Iônicos Magnéticos: Nanopartículas Magnéticas Dispersas em Líquidos Iônicos”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de JOEL CAMARGO RUBIM, no valor de R\$ 23.256,11 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.447/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 122, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Gênero e política na mídia brasileira”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de LUIZ FELIPE MIGUEL, no valor de R\$ 24.699,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.454/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 103, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Identificação localização e caracterização de modificações pós-traducionais de proteínas relacionadas à aprendizagem operante em ratos”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de MARCELO VALLE DE SOUSA, no valor de R\$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.457/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 105, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Fadiga por Compaixão em Profissionais de Saúde”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de WANDERLEY CODO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.467/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 189, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Utilização de formulações nanoestruturadas contendo antifúngicos convencionais e imunomoduladores para o tratamento de micoses pulmonares e cutâneas”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de ANAMÉLIA LORENZETTI BOCCA, no valor de R\$ 24.552,60 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.482/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 110, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Estudo das propriedades magnéticas e magnetorresistência em sistemas de baixa dimensionalidade”, contemplado pelo Edital nº. 05/2008, em favor de JOSÉ ANTONIO HUAMANÍ COAQUIRA, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinado as despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

#### DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 04 de novembro de 2008.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.510/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução do evento “I Feira de Ciências do Programa Ciência em Foco” em favor de ROBLÉDO VIEIRA ALVES, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a realizar-se no período de 04 e 05/11/2008, em Brasília - DF. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.328/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado nos autos desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para execução do evento “Os 70 fôlegos de um livro: o senso histórico de vidas secas” em favor de HERMENEGILDO JOSÉ DE MENEZES BASTOS, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a realizar-se no período de 03 a 05/12/2008, em Brasília - DF. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa, o respectivo pagamento, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 03/08-COPEP/DF, de 04 de abril de 2008, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2008, páginas nº 01 e 02 e na Resolução Normativa nº 07/08-COPEP/DF, de 31 de julho de 2008, publicado no DODF nº 156, de 12 de agosto de 2008, página nº 13, ONDE SE LÊ: "... II) – RA IX – Ceilândia; a) Setor de depósito de Materiais de Construção; b) Setor de Indústria; c) Centro Norte – Quadras 1 e 2; LEIA-SE: "... II) – RA IX – Ceilândia; a) Setor de Depósito de Materiais de Construção; b) Setor de Indústria; c) ADE Centro Norte..."

## SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

### PORTARIA Nº 16, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 28.987, publicado no DODF de 24 de abril de 2008, o Decreto sem número, de 31 de outubro de 2008, publicado no DODF de 03 de novembro de 2008, seção II, página 34, e, considerando o item 6.0 do edital nº 01/2008/SETRAB, republicado no DODF nº 152, de 06 de agosto de 2008, página 35, resolve:

Art. 1º - Cadastrar a seguinte entidades sem fins lucrativos, bem como estabelecer o que se segue: DA IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES CADASTRADAS NESTA PORTARIA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE – IBPJ, CNPJ: 05.357.146/0001-02, Endereço: Rua México 119, Sala 801, Centro, Rio de Janeiro – RJ; e o INSTITUTO BOMBELROS AMIGOS DA VIDA – IBAV, CNPJ:05.523.650/0001-35, Endereço: Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 20, Guará II, Brasília-DF.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 2º - Esta aprovação de cadastro não implica em qualquer obrigação por parte da SETRAB/DF, servindo tão somente para compor o seu banco de dados;

Art. 3º - À época do conveniamento, as entidades interessadas deverão apresentar seu plano de trabalho de acordo com o Edital específico elaborado pela SETRAB, sujeitando-se, ainda, à reapresentação de documentos visando à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal de que trata o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Resolução nº 575 do CODEFAT, bem como suas alterações, e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 4º - Para efeito de posterior conveniamento com a SETRAB/DF, faz-se necessária a constituição de sede e/ou representações no Distrito Federal;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

#### NOVACAP/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE UO: 22.201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP UG: 190.201 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP PARA UO: 32.101 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UG: 320.101 Secretaria de Estado de Planejamento e GESTÃO PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0100.8517.0001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS NATUREZA DA DESPESA 3390.30 FONTE 300 VALOR R\$ 300.000,00.

Art. 2º - Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas com abastecimento de combustíveis dos veículos da NOVACAP nos meses de outubro, novembro e dezembro/2008, através do ingresso no Sistema de Abastecimento de Frota (SAF/WEB) da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIS A. GONÇALVES  
U.O. Cedente.

RICARDO PINHEIRO PENNA  
U.O. Favorecida

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo: 111.000.422/2008. Interessado: NUBEN/TERRACAP. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio da Decisão nº 851, de 24 de julho de 2008, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29 de novembro de 1994, bem como Decreto nº 29.585, de 08 de outubro de 2008, reconhece como

despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 7.269,00 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais), a favor da UNIMED Confederações das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, conforme Faturas nºs 72165/08, 71954/08, 71948/08, 73323/08, 75219/08, e 77093/08, de fls. 04, 07, 12, 23, 44, e 51, referente a exames periódicos admissionais e demissionais, realizados no período julho a dezembro de 2007, com base no memorando nº 28/2008-NUBEN, de 05/03/008, de fl. 02 e Despacho nº 54/2008-NUBEN, de 07/05/2008, de fls. 56/57, bem como Parecer Jurídico nº 95/2008-NUTEN, de 08/04/2008, de fls. 40/41, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica da Terracap, em 11/04/2008, de fl. 42, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0228.8504.0087 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

Brasília, 04 de novembro de 2008.

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

Diretora

Processos: 111.001.009/2008 e 111.001.010/2008. Interessado: REPRO/TERRACAP. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria da TERRACAP, por meio das Decisões nos 874 e 875, de 08 de agosto de 2008, com respaldo nas disposições contidas no artigo 80 c/c parágrafo único do artigo 81 do Decreto nº 16.098/94 de 29 de novembro de 1994, bem como Decreto nº 29.584, de 08 de outubro de 2008, reconhece como despesa de exercícios anteriores, o valor de R\$ 2.859,30 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA, conforme faturas nºs 11411 e 11415, referente à diferença de reajuste dos Contratos nos 31/2005 e 301/2005-NUTRA/PROJU, relativo ao período de outubro a dezembro de 2007, com base nos Memorandos nos 07/2008 e 08/2008-REPRO/GERAT, bem como Parecer Jurídico nos 158/2008 e 159/2008-NUTEN, de 24/06/2008, devidamente aprovados pela Procuradoria Jurídica da Terracap, em 26/06/2008, ocorrendo à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília-Terracap, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, bem como Ordem de Pagamento Bancário.

Brasília, 04 de novembro de 2008.

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410-002178/2008, resolve:

Art. 1º - Extinguir o Centro Educacional Alfa – Unidade Asa Norte, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília Ltda, originalmente situado à SCRN Quadra 502, Bloco B, Entrada 68, Sobreloja, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º - Estabelecer que o acervo escolar do Centro Educacional Alfa – Unidade Asa Norte, fique sob a guarda e responsabilidade do mantenedor, no endereço SCRN Quadra 502, Bloco B, Loja 68, Sobreloja, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005-CEDF, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 410-006443/2007, resolve:

Art. 1º - Homologar a suspensão temporária das atividades, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2008, no Centro Educacional Planalto, localizado na SEPS 708/907 – Módulo “B” – Asa Sul, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º - Autorizar que o acervo escolar permaneça sob a guarda e responsabilidade da instituição educacional acima citada e mantida pelo Centro de Estudos Superiores Planalto.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza registro no cadastro de entidades esportivas da Secretaria de Estado de Esporte, de acordo com a autorização dos Conselheiros em reunião ordinária do dia 03 de setembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000 e artigo 10 do Decreto nº 21.933, de 31 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar no Cadastro de Entidades da Secretaria de Estado de Esporte, as entidades a seguir: Associação Cultural de Esporte e Artes Central – 07.284.750/0001-81; Associação Recreativa Cultural Unidos do Cruzeiro/ARUC – 00.445.858/0001-60; Associação Desportiva Recreativa da União – 05.283.369/0001-72; Associação Thourão de Taekwondo – 26.474.171/0001-46; Federação de Atletismo do Distrito Federal - 08.197.292/0001-06; Federação Brasileira de Boxe - 37.100.252/0001-00; Instituto Amigos do Vôlei – Leila e Ricarda - 08.258.839/0001-36; Instituto Centro de Juventude - 07.365.546/0001-95; Comissão Jovem Gente Comoagente – 00.568.444/0001-28; Associação de Esporte ao Alcance de Todos, Educativa, Recreativa e Cultural – 08.194.258/0001-88; Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial – 26.444.653/0001-53.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho de Administração

Resumo da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 03 de setembro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: As próximas autorizações para certificação de entidades serão feitas, diretamente, pelo presidente do conselho de administração. A proposta orçamentária do FAE/DF para o ano de 2009. O quantitativo de recursos, R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) a serem descentralizados pela SESP/DF em benefício do FAE/DF para os seguintes programas: Convênios com entidades esportivas (R\$ 400.000,00); Corridas de Reis (R\$ 300.000,00); Esporte nas Cidades (R\$ 200.000,00) e Projeto Academia Popular (R\$100.000,00).

Resumo da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 07 de outubro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: Alteração no Edital de inscrição de projetos sociais no que tange aos critérios de avaliação dos projetos e a Regulamentação do Regimento Interno do FAE/DF. Apresentação aos membros do Conselho Administrativo do FAE/DF a relação das entidades cadastradas e das entidades inadimplentes.

Resumo da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 03 de setembro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: As próximas autorizações para certificação de entidades serão feitas, diretamente, pelo presidente do conselho de administração. A proposta orçamentária do FAE/DF para o ano de 2009. O quantitativo de recursos, R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) a serem descentralizados pela SESP/DF em benefício do FAE/DF para os seguintes programas: Convênios com entidades esportivas (R\$ 400.000,00); Corridas de Reis (R\$ 300.000,00); Esporte nas Cidades (R\$ 200.000,00) e Projeto Academia Popular (R\$100.000,00).

Resumo da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 07 de outubro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: Alteração no Edital de inscrição de projetos sociais no que tange aos critérios de avaliação dos projetos e a Regulamentação do Regimento Interno do FAE/DF. Apresentação aos membros do Conselho Administrativo do FAE/DF a relação das entidades cadastradas e das entidades inadimplentes.

Resumo da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 03 de setembro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: As próximas autorizações para certificação de entidades serão feitas, diretamente, pelo presidente do conselho de administração. A proposta orçamentária do FAE/DF para o ano de 2009. O quantitativo de recursos, R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) a serem descentralizados pela SESP/DF em benefício do FAE/DF para os seguintes programas: Convênios com entidades esportivas (R\$ 400.000,00); Corridas de Reis (R\$ 300.000,00); Esporte nas Cidades (R\$ 200.000,00) e Projeto Academia Popular (R\$100.000,00).

Resumo da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal. Após reunir-se, no dia 07 de outubro de 2008, o Conselho de Administração do FAE/DF aprovou as seguintes medidas: Alteração no Edital de inscrição de projetos sociais no que tange aos critérios de avaliação dos projetos e a Regulamentação do Regimento Interno do FAE/DF. Apresentação aos membros do Conselho Administrativo do FAE/DF a relação das entidades cadastradas e das entidades inadimplentes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Disciplina os procedimentos relativos a atrasos, ausências e saídas antecipadas de servidor lotado na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos casos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando que a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal presta relevantes serviços para a sociedade, tendo como clientes justamente os que contribuem para que o Estado cumpra com sua missão; Considerando a possibilidade de ocorrência de assembleias ou reuniões de caráter associativo ou sindical em horário de expediente; Considerando que a lei garante a liberação apenas do dirigente sindical e não a dos seus representados; Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que não é razoável liberar servidores para participar de reunião sindical durante o horário de expediente normal, nem é possível legitimar a conduta do servidor faltoso sob o argumento de que teria direito líquido e certo de participar de evento sindical, conforme exposto no voto vencedor do Recurso em Mandado de Segurança nº 19703/SC (2005/0039040-9); Considerando que as entidades representativas dos servidores, a fim de resguardar o interesse de seus sindicalizados ou associados, tem a faculdade de marcar suas assembleias fora do horário de expediente; Considerando que a realização de eventos fora do horário de expediente não representa prejuízo ou restrição ao direito de livre associação sindical, resolve:

Art. 1º - Fica vedado ao servidor ocupante de cargo de chefia na SEF liberar servidor subordinado para participar de assembleia, reunião ou encontro de natureza sindical ou associativa em horário incompatível com o expediente normal da repartição.

Art. 2º - Caso o servidor participe dos eventos de que trata o art. 1º em horário incompatível, por período diário igual ou superior a 60 (sessenta) minutos, deverá ser feito o registro da quantidade de minutos não trabalhados no campo “observações” da folha de presença, para efeito de imposição do desconto previsto no inciso II do art. 44 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal na forma da Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Fica determinado à Diretoria de Gestão de Pessoas/UAG/SEF que, constatada a existência de anotação na folha de presença de minutos não trabalhados para efeito de aplicação do inciso II do artigo 44 da Lei nº 8.112/90, providencie as medidas necessárias à implementação do desconto a que se refere o artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Exclui contribuintes de nomes empresariais constantes do artigo 1º da Instrução Normativa nº 07, de 05 de março de 2008, que relaciona os contribuintes a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 28.819, de 04 de março de 2008.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IX do artigo 216 do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 28.819, de 04 de março de 2008, resolve:

Art. 1º - Ficam excluídos da relação constante do art. 1º da Instrução Normativa nº 07, de 05 de março de 2008, os contribuintes de nomes empresariais indicados abaixo na seguinte ordem: contribuinte, CF/DF. Âncora Atacadista Ltda, 07.440.056/001-50; BIG Com. Distrib. Ltda, 07.432.750/001-15; Brago Com. Prod. Químicos Ltda, 07.303.163/001-08; Cartaz Informática Ltda, 07.470.889/002-83; Comercial de Alimentos Vencedor Ltda, 07.454.805/001-98; Discom Com. de Mat. de Medicam. Ltda, 07.459.869/002-00; Krista Tecnologia Ltda, 07.337.236/001-21; Port Dist. Inform. e Pap. Ltda, 07.478.488/001-18; Vidafarma Dist. de Medic. Ltda, 07.483.277/002-02; W.General Utilidades Ltda, 07.386.428/001-21; WWW Distrib. de Rolamentos Ltda, 07.416.935/002-22; Ykeda Rep. Comercial Ltda, 07.485.955/001-36.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FABÍOLA CRISTINA VENTURINI

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Isonção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTA do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENDIMENTAÇÃO. 044.001.987/2008, GONÇALO PEREIRA DE MIRANDA, ROSA PEREIRA DE MIRANDA, 12.09.2007, R\$ 2.000,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão

de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.003.615/2007, MÁRCIA FERREIRA DA SILVA, TEREZA FERREIRA PINTO DA SILVA, o “de cujus” era proprietário de mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, a partir do exercício de 2008, pela constatação da área construída do imóvel ser superior a 120 metros quadrados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.000.858/2005, ERCÍLIA DE CARVALHO E SILVA, QD 25 LOTE 64 SETOR OESTE GAMA, 1743405-X; 044.000.522/2004, FRANCISCO ALVES SANTOS, QD 22 LOTE 35 SETOR OESTE GAMA, 1743059-3; 044.001.137/2004, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, QD 33 LOTE 45 SETOR OESTE GAMA, 1744077-7; 044.000.368/2006, FRANCISCO VICENTE DE SOUZA, QD 21 LOTE 102 SETOR OESTE GAMA, 1743044-5; 044.000.904/2005, ALBERICO SILVA DOS SANTOS, QD 517 CJ E LOTE 30 SANTA MARIA, 4669047-6; 044.001.505/2004, ANIZIO GOMES DA SILVA, QD 14 LOTE 85 SETOR LESTE GAMA, 1732287-1; 044.000.204/2004, ANTONIO DA COSTA, QD 25 LOTE 34 SETOR OESTE GAMA, 1743390-8; 044.000.542/2004, BELITA SOARES DA COSTA OLIVEIRA, QD 33 LOTE 133 SETOR LESTE GAMA, 1750775-8; 044.000.908/2004, DIVINA SILVERIA DE JESUS, QD 27 LOTE 77 SETOR LESTE GAMA, 1733652-X; 044.000.335/2004, EMILIANO DELFINO DE AMORIM, QD 33 LOTE 47 SETOR LESTE GAMA, 1734222-8; 044.001.004/2005, ELZIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, QD 41 LOTE 06 SETOR LESTE GAMA, 1734958-3; 044.000.997/2005, LUZIA DANIEL DA SILVA, QD 307 CJ H LOTE 19 SANTA MARIA, 4663036-8; 044.000.810/2004, JOSÉ SALVIANO DE FREITAS, QD 28 LOTE 24 SETOR LESTE GAMA, 1733776-3; 044.001.139/2004, JOÃO MARTINS MORAIS, QD 17 LOTE 65 SETOR LESTE GAMA, 1732565-X, 2008; 044.000.300/2004, JOSÉ MANOEL MORENO, QD 22 LOTE 25 SETOR LESTE GAMA, 1733138-2; 044.000.796/2004, JACINTO RODRIGUES CORREIA, QD 20 LOTE 93 SETOR OESTE GAMA, 1742899-8; 044.000.359/2007, ALBINO MARTINS DA SILVA, QD 21 LOTE 87 SETOR LESTE GAMA, 1733067-X; 044.001.945/2004, MARIA JOSE CORREIA, QD 21 LOTE 65 SETOR OESTE GAMA, 1742975-7; 044.000.559/2004, MANOEL ANTUNES BESERRA SOBRINHO, QD 22 LOTE 96 SETOR OESTE GAMA, 1743138-7; 044.000.647/2004, VALDETE CERQUEIRA SANTOS, QD 28 LOTE 84 SETOR LESTE GAMA, 1733806-9; 044.000.597/2005, ZEZITA RODRIGUES MEDEIROS, QD 29 LOTE 18 SETOR OESTE GAMA, 1743754-7; 044.001.524/2005, ANTONIETA MARTINS VIANA PONTES, QD 36 LOTE 89 SETOR LESTE GAMA, 1734458-1; 044.000.554/2004, ATAHIR CANUTO DOS SANTOS, QD 13 CJ D LOTE 06 SETOR SUL GAMA, 3005955-0; 044.000.235/2004, ALMANDA CANDIDO DOS ANJOS, QD 15 CJ B LOTE 17 SETOR SUL GAMA, 3006170-9; 044.001.443/2004, HELENA MARIA DE LIMA, QD 10 CJ D LOTE 15 SETOR SUL GAMA, 1722239-7; 044.001.981/2004, JORDELINA ANA DE SOUZA, QD 41 LOTE 30 SETOR LESTE GAMA, 1734970-2; 044.000.561/2004, ENEDINA CARVALHO VIEIRA, QD 26 LOTE 83 SETOR LESTE GAMA, 1733558-2; 044.00.238/2004, ALEXANDRE GOMES MACHADO, QD 29 LOTE 59 SETOR LESTE GAMA, 1733837-9; 044.000.277/2004, TIBÚRCIO JOSÉ DA SILVA, QD 36 LOTE 30 SETOR LESTE GAMA, 1734478-6; 044.000.357/2004, ANÁLIA LIRA SANTOS, QD 19 LOTE 17 SETOR OESTE GAMA, 1742763-0; 044.000.558/2004, JULIO MARCELINO SANTOS, QD 10 CJ J LOTE 11 SETOR SUL GAMA, 1722375-X; 044.000.267/2004, MARIA VENERANDA DE LIMA SILVA, QD 22 LOTE 45 SETOR OESTE GAMA, 1743064-X. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 88, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos titulares dos imóveis objetos dos pedidos, a partir da data do óbito, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.000.947/2005, ANTONIA DE SOUZA SILVA, QD 17 LOTE 36 SETOR LESTE GAMA, 1732604-4; 044.000.680/2004, ABDIAS MANOEL DE ALBUQUERQUE, QD 38 LOTE 44 SETOR LESTE GAMA, 1734681-9; 044.001.381/2004, ZILDA PEREIRA SOTERO, QD 25 LOTE 64 SETOR LESTE GAMA, 1733497-7; 044.000.236/2004, INÁCIO BENTO DA SILVA, QD 10 CJ G LOTE 16 SETOR SUL GAMA, 1722305-9; 044.000.670/2004, MARIA DAS DORES ARAUJO LOPES, QD 03 CJ D LOTE 11 SETOR SUL GAMA, 1720585-9; 044.000.399/2004, DAMIANA DISTUDES SOUZA FROES, QD 10 LOTE 08 SETOR OESTE GAMA, 1741999-9; 044.000.339/2004, ALFREDO GONÇALVES DA SILVA, QD 50 CJ I LOTE 43 SETOR LESTE GAMA, 4514007-3; 044.000.377/2005, JOVELINA BEZERRA DE ARAUJO, QD 38 LOTE 76 SETOR LESTE GAMA, 1734697-5; 044.000.389/2005, ROSEMIRO CLAUDINO TEIXEIRA, QD 50 CJ I LOTE 31 SETOR LESTE GAMA, 4513995-4; 044.000.075/2004, ATANAZIA FRANCISCA DOS SANTOS, QD 36 LOTE 12 SETOR LESTE GAMA, 1734469-7; 044.001.102/2004, ANTONIA PINHEIRO LOPES, QD 24 CJ A LOTE 05 SETOR CENTRAL GAMA, 1702386-6; 044.001.184/2004, GERMANO AMBRÓSIO DA SILVA, QD 10 CJ H LOTE 02 SETOR SUL GAMA, 1722316-4; 044.000.316/2004, AGRIPINA MONTEIRO DE CARVALHO, QD 50 CJ E LOTE 16 SETOR LESTE GAMA, 4513808-7, 044.000.968/2004, ZULMIRA MARIA DE JESUS, QD 50 CJ C LOTE 35 SETOR LESTE GAMA, 4513760-9; 044.000.821/2004, LEONILIA VIEIRA GOMES PEREIRA, QD 27 CJ A LOTE 21 SETOR CENTRAL GAMA, 1702534-6. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 89, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.967/2005, IRENO BISPO DA ANUNCIAÇÃO, QD 604 AV. PONTE ALTA LOTE 06 RECANTO DAS EMAS, 4865816-2, 2008, funciona no imóvel comércio em nome de terceiro; 044.000.947/2006, JULIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, QD 49 LOTE 22 SETOR LESTE GAMA, 1736129-X, 2008, imóvel foi vendido; 044.002.452/2004, HONORINA ALVES RIBEIRO, QD 37 LOTE 30 SETOR LESTE GAMA, 1734674-6, a partir de 21.06.2007, imóvel foi vendido; 044.000.111/2006, MARIO RODRIGUES DE LIMA, QD 41 CJ B LOTE 07 SETOR CENTRAL GAMA, 1703410-8, 2008, imóvel foi vendido; 044.000.161/2004, MANOEL BRITO MARTINS, QD 41 CJ B LOTE 04 SETOR CENTRAL GAMA, 1703407-8, 2008, imóvel foi vendido; 044.000.106/2004, ORION NASCIMENTO, QD 36 CJ B LOTE 01 SETOR CENTRAL GAMA, 1703032-3, 2008, não reside no imóvel; 044.001.441/2004, JANES ANTONIO DA SILVA, QD 50 CJ H LOTE 02 SETOR LESTE GAMA, 4513958-X, 2008, não reside no imóvel; 044.000.864/2005, JOÃO VIRGINIO, QD 36 LOTE 34 SETOR LESTE GAMA, 1734480-8, 2007 e 2008, não reside no imóvel; 044.001.969/2004, ANTONIA GONÇALVES DA SILVA, QD 50 CJ F LOTE 44 SETOR LESTE GAMA, a partir de 01.08.2008, não reside no imóvel; 044.001.728/2004, JOSE ANTONIO FONTINELE, QD 22 CJ A LOTE 06 SETOR CENTRAL GAMA, 1702299-1, 2008, não reside no imóvel; 044.001.264/2004, MANOEL CARLOS DE SOUZA, QD 10 CJ G LOTE 04 SETOR SUL GAMA, 1722293-1, 2008, não reside no imóvel; 044.000.427/2004, MARIA MOREIRA LOPES, QD 22 LOTE 140 SETOR LESTE GAMA, 1750572-0, 2008, não reside no imóvel; 044.000.308/2004, SIMÃO XAVIER PEREIRA, QD 28 LOTE 30 SETOR LESTE GAMA, 1733779-8, 2008, não reside no imóvel; 044.001.522/2005, ANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, QD 20 LOTE 100 SETOR LESTE GAMA, 1733019-X, 2008, não reside no imóvel; 044.000.859/2006, FRANCISCA SOARES CAMPOS, QD 19 LOTE 109 SETOR LESTE GAMA, 1732784-9, 2008, não reside no imóvel; 044.000.600/2004, OCTACÍLIA THOMAZIA DE BARROS, QD 19 LOTE 80 SETOR LESTE GAMA, 1732823-3, 2008, não reside no imóvel; 044.000.704/2005, JULIO ADÃO GOMES DE AZEVEDO, QD 18 LOTE 85 SETOR OESTE GAMA, 1742753-3, 2008, não reside no imóvel; 044.000.842/2004, JOSUÉ VILA NOVA, QD 18 LOTE 41 SETOR OESTE GAMA, 1742683-9, 2008, não reside no imóvel; 044.000.565/2004, MARIA SOARES DE

MORAES, QD 20 LOTE 100 SETOR OESTE GAMA, 1742947-1, 2008, não reside no imóvel; 044.000.678/2005, GUILHERMINA ROSA DA FONSECA, EQ 34/36 BL A LOTE 01 SETOR LESTE GAMA, 1751221-2, 2008, não reside no imóvel; 044.001.017/2008, JOVITA DE MOURA E SILVA, QD 18 LOTE 123 SETOR OESTE GAMA, 1751758-3, 2008, não reside no imóvel; 044.000.935/2004, JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, QD 16 LOTE 83 SETOR LESTE GAMA, 1732477-7, 2008, não reside no imóvel; 044.000.585/2004, JULIA SOARES DA SILVA, QD 16 LOTE 124 SETOR LESTE GAMA, 1750418-X, 2008, não reside no imóvel; 044.000.120/2004, GETULIO TEIXEIRA PINTO, QD 22 LOTE 01 SETOR OESTE GAMA, 1743047-X, a partir de 01.08.2007, não reside no imóvel; 044.001.369/2004, FRANCISCA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO COUTO, QD 34 LOTE 127 SETOR LESTE GAMA, 1750829-0, 2008, não reside no imóvel; 044.000.508/2005, ARAHI VALLE DA CRUZ, QD 40 CASA 20 SETOR LESTE GAMA, 1734859-5, 2008, não reside no imóvel e área construída superior a 120m²; 044.000.069/2004, RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA, QD 38 LOTE 25 SETOR LESTE GAMA, 1734622-3, 2008, não reside no imóvel e área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

#### DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de novembro de 2008

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 042.005.946/2008, GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, ITCO, R\$ 396,60; 043.005.144/2008, RAUL BURJACK FARIAS, IPVA, R\$ 546,09; 044.001.869/2008, MILTON MARQUES, IPTU/TLP, R\$ 270,15; 044.001.880/2008, COMÉRCIO DE MÓVEIS NOVOS E USADOS RODRIGUES LTDA ME, IPTU/TLP, R\$ 2.909,26; 044.001.930/2008, ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 424,70; 044.001.941/2008, COMERCIAL N W DE ALUMINIOS E CONFECÇÕES LTDA, IPVA, R\$ 326,77; 046.003.942/2008, AMAURI NOGUEIRA DE LIMA JUNIOR, IPVA, R\$ 412,44.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL UG: 190201 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1110.0147 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R\$27.604,34 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a execução de passeios e meios fios na rodovia Taguatinga/Gama e a Guarita do Ciago, no Recanto das Emas, Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ALARCÃO

Secretário de Estado de Obras – Substituto  
UO Cedente

JOSÉ LUIS A. GONÇALVES

Diretor-Presidente  
UO Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DA ASA SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 38, de 25 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao(s) processo(s) 272.000.505/2008 e 272.000.506/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 13 de Outubro de 2008, publicada no DODF de 15 de Outubro de 2008.;

Art. 2º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao(s) processo(s) 272.000.490/2008, 272.000.497/2008 e 272.000.511/2008 instituída pela Ordem de Serviço nº 17 de 13 de Outubro de 2008, publicada no DODF de 15 de Outubro de 2008;

Art. 3º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo 272.000.546/2008, instituída pela Ordem de Serviço nº 19 de 23 de Outubro de 2008, publicada no DODF de 28 de Outubro de 2008;

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e considerando que, de acordo com o exposto pela presidente da comissão processante, designada pela Portaria nº 42, de 03 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 181, de 11 de setembro de 2008, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 03 de 28 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 09.11.2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.039569/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e considerando que, de acordo com o exposto pela presidente da comissão processante, designada pela Portaria nº 43, de 03.09.2008, que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 04 de 28.10.2008, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 09.11.2008, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.039570/2008 ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 714, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no processo 054.001153/03, resolve: RETIFICAR a Portaria de 17 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 219 de 16 de novembro de 2006, página 80/81, excluir: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36 § 4º; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002..."; incluir: "... na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c § 3º, inciso I do artigo 36 da Lei nº 10.486/2002 (na redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...".

GILBERTO ALVES DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de outubro de 2008.

Informação nº 68/2008 - DGA (AA); Processo 31380/2008; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação dos periódicos "Revista do Serviço Público". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$032,00 (trinta e dois reais), em favor da empresa ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública, para atender despesas com a renovação do periódico "Revista do Serviço Público", para o exercício de 2009.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA